CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2017/2018

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º 178 Fls. 195 Livro 011
Marilândia - ES - Em: 07 / 12 /20 17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA: "APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR OSMAR PASSAMANI".

A Comissão de Finanças, Tomada de Contas, Fiscalização e Aplicação da Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Marilândia/ES, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 236 da Resolução nº 056 de 12 de março de 2007 e tendo em vista o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo TC – 017/2017 da Primeira Câmara – Processo TC nº 4022/2015 (Apensos: TC – 610/2014 e TC – 614/2014), Parecer da Procuradoria Especial de Conta – PPJC, da Instrução Técnica Conclusiva ITC 3579/2016, e do Relatório Técnico Contábil – RTC 197/2016, que trata de Prestação de Contas Anual – Exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, **APROVAR COM RESSALVA** as contas da Prefeitura Municipal de Marilândia, exercício 2014.

Artigo 1° - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia referente ao Exercício Financeiro de 2014, de responsabilidade do Senhor Prefeito Osmar Passamani;

Artigo 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia/ES, 07 de dezembro de 2017.

Sala das Sessões,
Em, 07 de dezembro de 2017.

Douglas Badiani
Presidente

Renato Meneghini
Relator

Paulo Costa
Secretário